



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL N.º 239

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Faz público que, a Câmara Municipal na reunião ordinária, realizada no dia 23 de Outubro de 2013, deliberou por unanimidade, delegar no Presidente as seguintes competências, com faculdade de subdelegação nos Senhores Vereadores:

1. Todas as competências não excepcionadas pelo nº 1 do artigo 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Todas as competências da Câmara Municipal constantes de legislação avulsa, quando não haja reserva expressa de delegação ou subdelegação, exercíveis por via do disposto no artigo 35.º, nº 3 do Código de Procedimento Administrativo, em virtude de se tratar de lei de habilitação genérica;
3. Todas as competências cometidas ao órgão executivo nos regulamentos e posturas municipais em vigor, por força do disposto no artigo 35.º, nº 3 do Código de Procedimento Administrativo, em virtude de se tratar de lei de habilitação genérica.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 25 de Outubro de 2013.

O Presidente da Câmara,

- António Figueira Mendes -